



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 151/2021 ANO XII

Divulgação: terça-feira, 24 de agosto de 2021

Publicação: quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0001476-19.2018.9.13.0003

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira dos Santos

Apelantes: Pedro Menino Barbosa Júnior

Sérgio Ricardo Abreu Dias

Advogado: Marcos Avelino dos Santos (OAB/MG 137954)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – LESÃO CORPORAL GRAVE – AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS – ALEGAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA E NECESSIDADE DO USO PROGRESSIVO DA FORÇA – NÃO ACOLHIMENTO – AUSÊNCIA DE AMEAÇA OU AGRESSIVIDADE POR PARTE DO OFENDIDO – ATUAÇÃO POLICIAL DESPROPORCIONAL – ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – PROVIMENTO NEGADO.

- Restando devidamente comprovado que os apelantes concorreram para as lesões corporais de natureza grave causadas ao ofendido durante a abordagem policial, não há que se falar em absolvição.

- Na Corporação castrense, os preceitos técnicos adotados na atuação policial, inclusive na abordagem, determinam que a progressão do uso da força deverá ocorrer quando esgotadas as possibilidades do nível atual.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo